

EDITAL N.º 44/2023 – GS/SEED

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CORPO DE MILITARES ESTADUAIS INATIVOS VOLUNTÁRIOS (CMEIV) – PROGRAMA COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES DO PARANÁ

A **Secretária de Estado da Educação interina**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 19.130, de 25 de setembro de 2017, na Lei Estadual n.º 21.327, de 20 de dezembro de 2022, no Decreto n.º 7.116, de 28 de janeiro de 2013, no Decreto n.º 841, de 15 de março de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado n.º 20.333.065-0, torna pública a abertura das inscrições para a realização de processo destinado à seleção de militares estaduais da reserva remunerada da Polícia Militar do Paraná – PMPR voluntários, para compor o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários – CMEIV do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM/PR, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de voluntários para compor o CMEIV/CCM/PR, conforme distribuição a seguir:

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO (NRE)	N.º DE ESCOLAS	N.º DE VAGAS DE MONITOR CÍVICO-MILITAR
ÁREA METROPOLITANA NORTE	9	27
ÁREA METROPOLITANA SUL	13	39
APUCARANA	8	8
ASSIS CHATEAUBRIAND	2	7
CAMPO MOURÃO	6	19
CASCADEL	6	19
CIANORTE	2	7
CORNÉLIO PROCÓPIO	7	21
CURITIBA	14	47
DOIS VIZINHOS	1	3
FOZ DO IGUAÇU	10	32
FRANCISCO BELTRÃO	5	14
GOIOERÊ	2	5
GUARAPUAVA	5	14
IBAITI	2	7
IRATI	7	20
IVAIPORÃ	1	3
JACAREZINHO	7	20
LARANJEIRAS DO SUL	2	4

LOANDA	3	9
LONDRINA	15	50
MARINGÁ	12	38
PARANAGUÁ	7	21
PARANAVÁI	3	10
PATO BRANCO	8	22
PITANGA	2	7
PONTA GROSSA	11	31
TELÊMACO BORBA	7	19
TOLEDO	8	28
UMUARAMA	5	15
UNIÃO DA VITÓRIA	2	5
WENCESLAU BRAZ	3	9
TOTAL	195	597

1.2 Para participar do processo seletivo, o candidato poderá escolher um único Núcleo Regional de Educação (NRE), sendo que, uma vez aprovado, poderá ser chamado para compor o CMEIV durante a vigência do presente Edital, a fim de atuar em qualquer um dos municípios que compõem o NRE de inscrição, dentro do número de vagas ofertadas.

1.3 No caso de não ocorrer o preenchimento das vagas para os NRE especificados no subitem 1.1 deste Edital, a vaga poderá ser preenchida por outros integrantes do CMEIV, aprovados para outros NRE, respeitando-se os critérios de classificação a seguir, respectivamente, ficando às expensas do candidato os custos com deslocamento e outras despesas.

- maior posto ou graduação;
- menor tempo na reserva remunerada;
- ocorrendo empate nos critérios “a” e “b”, maior antiguidade relativa, nos termos do art. 24 da Lei Estadual n.º 1.943, de 23 de junho de 1954.

1.4 Um ano após o efetivo exercício do integrante do CMEIV a que se refere este Edital poderá ocorrer a sua transferência para outro NRE, conforme regulamentação da SEED.

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação e a divulgação dos atos concernentes ao processo seletivo nos endereços eletrônicos <http://www.pmpr.pr.gov.br> e <https://www.educacao.pr.gov.br>, bem como atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período do processo seletivo, sob pena de desclassificação do certame.

1.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter os seus dados cadastrais atualizados durante o prazo de validade do processo seletivo, mediante o preenchimento da Ficha de Atualização Cadastral (FAC), com letra legível, que deverá ser digitalizada (escaneada), e enviada, em formato PDF, para o e-mail cmeiv_ccm2023@escola.pr.gov.br, conforme nomenclatura a seguir:

- inserir dados pessoais, bancários e residenciais;
- todos os caracteres deverão estar em caixa alta;
- os dados pessoais, bancários e residenciais deverão ser preenchidos sem abreviações e com espaços entre seus componentes;

d) no Formulário de Inscrição: ao preencher o número do RG, o candidato deverá utilizar os caracteres como ponto (.) e hífen (-) incluindo seu dígito final. Ex.: 00.000.000-0, ao invés de 00.000.000-0/PR;

e) exemplo de identificação: FULANO DE TAL, 00.000.000-0

1.7 O prazo de validade do processo seletivo será de um ano a contar da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período a critério da SEED.

1.8 Será admitida a impugnação deste Edital, por meio de requerimento, conforme Anexo D – Formulário para Interposição de Recurso, devidamente justificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, dirigido à Comissão Especial da SEED.

1.9 A seleção dos candidatos no processo seletivo não implica a obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e de contratação.

1.10 Fica reservado à SEED o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste processo seletivo.

1.11 Em caso de aumento no porte da instituição de ensino ou de expansão do Programa Colégios Cívico-Militares, a SEED poderá ampliar o chamamento para atender a essa necessidade.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA COMPOR O CMEIV DO PROGRAMA CCM/PR

2.1 Somente poderá integrar o CMEIV o militar estadual que tenha sido transferido para a reserva remunerada da PMPR com proventos integrais ou compulsoriamente por haver atingido a idade limite para permanência na ativa, estando, no mínimo, no comportamento bom, e desde que esteja a pelo menos um ano na condição de inatividade, no momento do chamamento para compor o Programa CCM.

2.2 São condições para ingresso e permanência no CMEIV:

- a) manifestação expressa de vontade;
- b) aptidão de saúde;
- c) parecer favorável de investigação em vida funcional e social;
- d) não estar condenado ou denunciado por crimes de natureza militar e comum e não responder ou vir a responder a Conselho de Disciplina ou Justificação;
- e) não se encontrar em exercício de cargo, função ou emprego público na administração direta ou indireta das esferas municipais, estadual e federal – para fins de comprovação do atendimento a este item, o candidato convocado deverá apresentar declaração de próprio punho de que não ocupa cargo, função ou emprego na administração direta ou indireta das esferas federal, estadual e municipal - exceto os integrantes do Programa CMEIV;
- f) no momento do ingresso do CMEIV no Programa CCM, atender ao disposto no art. 20, § 4.º, da Lei n.º 21.327, de 2022;
- g) ter sido aprovado neste processo seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas, desde que atendidas às demais condições constantes em Edital.

2.3 O militar estadual inativo que tiver sido dispensado do CMEIV pela Administração Pública, por qualquer um dos motivos elencados nas alíneas do art. 6.º do Decreto n.º 841, de 2019, não poderá participar de novo processo seletivo nem compor novamente o CMEIV.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO CMEIV DO PROGRAMA CCM/PR

3.1 No Programa Colégios Cívico-Militares (CCM), as atividades dos integrantes do CMEIV visam:

- a) contribuir para a formação integral dos estudantes, ensinando-os a respeitar direitos e a cumprir deveres necessários ao convívio sadio e agradável entre as pessoas e para a vida em sociedade;
- b) tratar os estudantes com respeito e contribuir para a elevação de sua autoestima;
- c) desenvolver nos estudantes o espírito de civismo e patriotismo, estimulando o culto aos símbolos nacionais;
- d) ensinar o Hino Nacional, Hino à Bandeira, Hino do Estado do Paraná e o Hino Municipal e outras canções de caráter cívico aos estudantes;
- e) valorizar a apresentação pessoal e o uso correto dos uniformes pelos estudantes, estimulando o orgulho de pertencerem a uma instituição de ensino cívico-militar e de serem os principais divulgadores da sua imagem;
- f) sensibilizar os estudantes para a necessidade do cumprimento das normas e diretrizes previstas no regimento escolar;
- g) coibir os casos de *bullying* e outras formas de discriminação no ambiente escolar;
- h) acompanhar os estudantes por ocasião de representações externas, como jogos, passeios, visitas culturais, entre outros, zelando pela segurança e pelo comportamento adequado;
- i) planejar e conduzir as formaturas e outros eventos cívicos na instituição de ensino;
- j) exercer atividades que contribuam nas ações desenvolvidas pelas instituições de ensino cívico-militares no combate à evasão escolar, melhoria da aprendizagem e redução da reprovação escolar dos estudantes;
- k) aumentar os fatores de proteção por meio de ações didático-pedagógicas e administrativas cívico-militares;
- l) diminuir riscos que envolvem situação de insegurança no ambiente escolar e de seus integrantes (estudantes, professores, direção) e contra o patrimônio, com a adoção de medidas preventivas.

3.2 Para administração e coordenação do Programa, a critério da SEED, poderão ser lotados militares estaduais na SEED, na Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP e na Polícia Militar do Paraná – PMPR.

3.3 O integrante do CMEIV/CCM não poderá exercer atividade finalística da PMPR, de policiamento ostensivo, preventivo, de manutenção da ordem pública, de socorro público, de defesa civil, de prevenção e combate a incêndios e de busca e salvamento, assim como qualquer atividade finalística dos órgãos integrantes da estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

4. DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL DOS INTEGRANTES DO CMEIV DO PROGRAMA CCM/PR

4.1 O integrante do CMEIV desempenhará as suas atribuições desde que não incorra em nenhum dos motivos para seu desligamento previstos no subitem 4.7 deste Edital, observado ainda o prazo limite de validade do processo seletivo conforme subitem 1.7.

4.2 O chamamento para integrar o CMEIV é de caráter precário, podendo ocorrer o desligamento a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e oportunidade da SEED.

4.3 O integrante do CMEIV poderá requerer dispensa das atividades a qualquer tempo, devendo comprovar a devolução de todos os materiais pertencentes à PMPR ou ao ente

público conveniente, incluindo-se uniformes e equipamentos.

4.4 Em qualquer das hipóteses de dispensa estabelecidas, exceto em caso de falecimento e Processo Administrativo Disciplinar, o integrante do CMEIV será imediatamente desligado do Programa mediante ato do Secretário de Estado da Educação.

4.4.1 No caso de Processo Administrativo Disciplinar, o integrante do CMEIV poderá ser deslocado a um órgão público da SEED, provisoriamente, para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Programa Colégios Cívico-Militares até a finalização do processo.

4.5 No caso de recebimento indevido de valores pelo integrante desligado, deverá ser ressarcido ao erário por meio de GRPR, conforme o Decreto n.º 5.492, 10 de novembro de 2016.

4.6 Ocorrendo faltas injustificadas nos termos da legislação vigente, haverá o respectivo desconto na Gratificação Especial pelo Serviço do Inativo dos Integrantes do Colégio Cívico-Militar – GESICM.

4.7 O integrante do CMEIV será desligado do Programa Colégios Cívico-Militares *ex officio* se incidir em um dos motivos a seguir, conforme art. 6.º do Decreto n.º 841, de 2019:

a) ao ultrapassar, durante 6 (seis) meses de atividade no CMEIV, 10 (dez) dias, consecutivos ou não, de licença para tratamento da própria saúde ou para tratamento da saúde de pessoa da família;

b) ao cometer transgressão disciplinar de natureza grave;

c) se o desempenho de suas funções técnico-pedagógicas for considerado insuficiente, mediante averiguação prévia do Núcleo Regional de Educação competente, referendada pela Secretaria de Estado da Educação.

4.8 Será desligado do CMEIV/CCM/PR, pelo Secretário de Estado da Educação, o integrante que manifestar interesse em sair do Programa, em caso de falecimento e a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública.

4.9 A identificação da insuficiência técnico-profissional e da conduta irregular no desempenho da função de monitor será verificada por meio de averiguação prévia a ser conduzida pelo NRE e avaliada pela SEED, para propositura de eventual apuração de infração disciplinar.

4.9.1 O resultado da averiguação prévia e a documentação correspondente serão encaminhados ao Comando-Geral da PMPR, para adoção de medidas no âmbito de suas atribuições.

4.10 O integrante do CMEIV participará de eventos propostos pela SEED, realizados de forma presencial ou on-line, como reuniões técnicas e formações continuadas.

4.11 O integrante do CMEIV receberá valores a serem utilizados nos cálculos de pagamentos das despesas referentes à alimentação, transporte e hospedagem, por meio de bolsa-auxílio, respeitando o previsto na Resolução n.º 3.571 – GS/SEED, 16 de setembro de 2019.

4.12 Ao integrante do CMEIV não são garantidos os seguintes direitos:

a) progressão de carreira mediante promoção por antiguidade e/ou merecimento;

b) participação em curso de formação, especialização ou de aperfeiçoamento da carreira militar;

c) alteração de proventos de inatividade em função da prestação de serviços;

d) licença especial.

4.13 Demais normas sobre o regime jurídico do CMEIV integrante do Programa Colégios Cívico-Militares serão reguladas por Resolução da SEED e/ou Portaria do Comando-Geral da PMPR.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de que trata este Edital será constituído das seguintes etapas:

5.1 INSCRIÇÃO

5.1.1 De caráter eliminatório, os candidatos deverão se inscrever pela internet por meio do *link*:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSct7JmZjvldrEswviEBsQQWqoswAsdX4Acc9iNXRPYqVe3JQw/viewform?usp=sf_link

para a função de Monitor Cívico-Militar, informando o e-mail pessoal (Obs.: O e-mail pessoal será utilizado do início da inscrição até o encerramento deste processo seletivo):

- a) nome completo;
- b) RG e CPF;
- c) data de Nascimento;
- d) posto ou graduação;
- e) data da última promoção;
- f) e-mail;
- g) telefones para contato;
- h) se atua como integrante do CMEIV e qual o Programa;
- i) data de passagem para a reserva;
- j) NRE de inscrição.

5.1.2 As inscrições poderão ser realizadas pelo candidato somente no período estabelecido/informado no Anexo A – Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.3 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, valerá a última efetuada.

5.1.3.1 O candidato que está ativo e atuante no Programa CMEIV/CCM, no campo de atuante do formulário, deve optar por “Sim – CCM – aderir”.

5.1.3.2 O candidato que está ativo e atuante em outro Programa do CMEIV, no campo de atuante do formulário, deve optar por “Outros CMEIV”.

5.1.3.3 O candidato que nunca atuou em nenhum programa do CMEIV, no campo de atuante do formulário, deve optar por “Não”.

5.1.4 Todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, obrigatoriamente, inserir as Certidões, atestados e fichas dos Anexos “F” e “G”, que deverão ser enviados para a Coordenação do CMEIV-CC-M, conforme o subitem 5.3.1

5.1.5 Após concluir a inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado uma mensagem de confirmação e, para os candidatos que não participam do CMEIV, além da mensagem de confirmação, a comprovação de inscrição.

5.1.6 Os candidatos de outros CMEIV que estejam atuantes deverão seguir as orientações contidas nos subitens 11.11 ao 11.14 deste Edital.

5.1.7 Encerrada a fase de Inscrição, a Coordenação do Programa Cívico-Militares/SEED deverá enviar para a PMPR, dentro de 24 horas, planilha contendo o nome e número do RG de todos os inscritos no processo seletivo, para fins de obtenção das informações oficiais referentes às fornecidas pelos candidatos nas alíneas “c”, “d”, “e”, “h” e “l”, do subitem 5.1.1, bem como sobre o comportamento dos candidatos no ato da passagem para a reserva remunerada.

5.1.8 O candidato que não for fidedigno aos dados prestados na inscrição – constantes no subitem 5.1 deste Edital, poderá ser excluído do processo em caso de comprovação da irregularidade.

5.1.9 A Comissão Especial da SEED não se responsabilizará por falhas de ordem técnica dos

sistemas de informática, erros de comunicação ou similares que tenham prejudicado a inscrição do candidato até a data e hora limites expressas neste Edital, exceto quando houver dificuldade decorrente de problema no link/acessos para inscrição.

5.2 EXAME DE APTIDÃO DE SAÚDE E MENTAL

5.2.1 De caráter eliminatório, nos termos definidos no presente Edital, cuja banca será presidida pelo Presidente da Junta Médica da PMPR.

5.2.2 Todos os candidatos inscritos deverão:

5.2.2.1 Realizar os exames a seguir elencados até a data especificada no Anexo A – Cronograma deste Edital:

- a) hemograma completo;
- b) glicemia de jejum;
- c) lipidograma;
- d) creatinina;
- e) ureia;
- f) PSA Total, para os candidatos masculinos com idade igual ou superior a 50 anos;
- g) teste ergométrico.

5.2.2.2 Apresentar os exames ao médico, com CRM válido, para o preenchimento da Ficha Anual de Saúde – Anexo C.

5.2.2.3 Os candidatos deverão digitalizar (escanear) os exames e a Ficha Anual de Saúde (preenchida e validada pelo médico) e inseri-los no sistema e-Protocolo, encaminhando-os para o local PMPR/JM/PTG-PM, cujo preenchimento deverá ser feito da seguinte forma:

CAMPO E-PROTOCOLO	PREENCHIMENTO
Espécie do Documento	54 – Atos
Assunto	PRH – Recursos Humanos
Palavra Chave 1	Concurso Público
Local Para: (Órgão)	PMPR/JM
Local Para: (Local)	PMPR/JM/PTG-PM
Interessado (tipo)	PoliciaI Militar
Interessado (Nome completo)	Nome Completo do Candidato
Interessado (Nome Abreviado)	Nome Completo do Candidato
Detalhamento	CMEIV-CC-M – nome do candidato – RG 0.000.000-0

5.2.2.3.1 Após o encaminhamento do protocolo para a Junta Médica, conforme informado no subitem 5.2.2.3, o candidato deverá guardar o número do protocolo gerado, com o qual poderá acompanhar o processo de sua avaliação médica.

5.2.3 É responsabilidade do candidato providenciar as consultas necessárias para realizar os exames.

5.2.4 Fará parte da avaliação médica o histórico sanitário (registros da ficha sanitária) do candidato enquanto estava na ativa.

5.2.5 Para a solicitação dos exames descritos no subitem 5.2.2.1, o candidato poderá utilizar a guia constante no Anexo B – Requisição de Exames.

5.2.6 Os candidatos que já atuam no Programa CMEIV/CCM e outros Programas do CMEIV, cujos exames solicitados no subitem 5.2.2.1 estejam dentro do prazo de validade até a data da fase de Exames de Saúde deste Edital, estarão dispensados de realizá-los.

5.2.7 A validade dos exames de saúde relacionados nas alíneas “a” até “f” do subitem 5.2.2.1 é de 90 (noventa) dias, enquanto a validade do exame relacionado na alínea “g” é de 1 (um) ano.

5.2.8 Os candidatos que possuírem os exames dentro do prazo de validade até a data da fase de Exames de Saúde deste Edital e se assim o desejarem, podem enviá-los para a Junta Médica, conforme orientado no subitem 5.2.2.3, independentemente das datas estabelecidas para o envio no Cronograma (Anexo A).

5.3 INVESTIGAÇÃO DE VIDA FUNCIONAL E SOCIAL: De caráter eliminatório, contará com banca presidida por representante designado pela Diretoria de Inteligência (DINT) da PMPR.

5.3.1 Todos os candidatos, até a data limite estabelecida no cronograma para inscrição (Anexo A), deverão, obrigatoriamente, digitalizar (escanear) as certidões exigidas no Anexo F e a ficha de atualização cadastral constante no Anexo “G” e inseri-las no sistema e-Protocolo, encaminhando-as para o local SEED/DEDUC/CM/CMEIV, cujo preenchimento deverá ser da seguinte forma:

CAMPO E-PROTOCOLO	PREENCHIMENTO
Espécie do Documento	54 – Atos
Assunto	PRH – Recursos Humanos
Palavra Chave 1	Concurso Público
Local Para: (Órgão)	SEED
Local Para: (Local)	<u>SEED/DEDUC/CM/CMEIV</u>
Interessado (tipo)	Policial Militar
Interessado (Nome completo)	Nome Completo do Candidato
Interessado (Nome Abreviado)	Nome Completo do Candidato
Detalhamento	CMEIV-CC-M – nome do candidato – RG 0.000.000-0

5.3.1.1 Será desclassificado durante a fase de Investigação de Vida Social e Funcional o candidato que deixar de entregar alguma das certidões constantes no Anexo F deste Edital.

5.3.1.2 Será desclassificado durante a fase de Investigação de Vida Social e Funcional o candidato que apresentar alguma das certidões constantes no Anexo F deste Edital não emitidas a partir do mês de maio de 2023.

5.3.1.3 Será considerado inapto na presente etapa, o candidato que apresentar qualquer uma das Certidões solicitadas do Anexo F com rasuras, incompletas, ilegíveis ou com indícios de fraude.

5.3.1.4 Será considerado inapto na presente etapa o candidato que possuir registro positivo em qualquer uma das certidões solicitadas no Anexo F do Edital.

5.3.1.5 Poderá ser considerado inapto na presente etapa o candidato que possuir comportamentos desabonatórios, no que tange às relações sociais e funcionais, bem como registro policial ou criminal.

5.3.1.6 A fase de Investigação de Vida Funcional e Social se estenderá durante todo o período que o militar inativo desenvolver as suas atribuições no CMEIV-CCM, podendo, a qualquer momento, ser alterado o parecer para **INAPTO** em edital complementar, se constatado fato ou circunstância, atual ou pretérita, que contrarie os deveres e valores inerentes ao militar estadual, definidos nos regulamentos e normas da PMPR.

5.3.1.7 O resultado da Investigação de Vida Funcional e Social será publicado em edital

específico, indicando o item que motivou a desclassificação ou inaptidão do candidato.

5.3.1.8 Com intuito de proteção da intimidade dos candidatos, será disponibilizado no momento da publicação do Termo de Resultado, o acesso aos motivos que fundamentaram o parecer da autoridade, através do e-mail pessoal do candidato indicado no ato da inscrição.

5.3.1.9 O candidato terá 2 (dois) dias a partir da publicação do Termo de Resultado da fase de Investigação de Vida Funcional e Social para interpor recurso administrativo, que deverá ser encaminhado para o seguinte e-mail: cmeiv_ccm2023@escola.pr.gov.br

5.3.1.10 É de responsabilidade do candidato, digitalizar e/ou escanear o Formulário Para Interposição de Recurso (Anexo D) e inseri-lo no e-mail: cmeiv_ccm2023@escola.pr.gov.br, cujo preenchimento deverá ser realizado da forma orientada no subitem 8.4.1.

6. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CRITÉRIOS PARA CHAMAMENTO PARA AS DEMAIS FASES

6.1 A divulgação do Edital das inscrições homologadas por NRE será realizada observando os critérios previstos no subitem 5.1 deste Edital.

6.2 Para o cumprimento da fase referente ao Exame de Aptidão de Saúde, todos os candidatos deverão observar o contido no subitem 5.2 deste Edital.

6.3 Para o cumprimento da fase de Investigação de Vida Funcional e Social, todos os candidatos deverão observar o contido no subitem 5.3 deste Edital.

6.4 Ante eventual constatação de inscrição que tenha sido validada de forma irregular em qualquer uma das Etapas, o caso será analisado pela Comissão Especial da SEED, que poderá solicitar suporte da Coordenação-Geral do CMEIV, ficando o candidato sujeito à desclassificação pela autoridade do concurso.

6.5 Serão divulgados os resultados de cada fase nos endereços eletrônicos <http://www.pmpr.pr.gov.br> e <https://www.educacao.pr.gov.br> – em hipótese alguma será realizada a divulgação por meio de carta, fax, e-mail ou qualquer outro tipo de correspondência pessoal.

6.6 O candidato considerado inapto, que for eliminado ou tiver a inscrição indeferida em quaisquer das etapas eliminatórias do certame será automaticamente desclassificado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A classificação final do processo seletivo, observadas as vagas em cada NRE previstas no subitem 1.1, em consonância com o subitem 1.10 e com o contido no item 6, será definida pelos critérios sequenciais a seguir:

- a) maior posto ou graduação;
- b) menor tempo na reserva remunerada;
- c) ocorrendo empate nos critérios contidos nas alíneas “a” e “b”, maior antiguidade relativa, nos termos do art. 24 da Lei Estadual n.º 1.943, de 1954.

7.2 A divulgação do Edital de Classificação Final do Processo Seletivo por NRE será realizada pela Comissão Especial mediante os endereços eletrônicos <http://www.pmpr.pr.gov.br> e <https://www.educacao.pr.gov.br> – em hipótese alguma será realizada a divulgação por meio de carta, fax, e-mail ou por qualquer outro tipo de correspondência pessoal.

8. DOS RECURSOS

8.1 Dos resultados de cada fase, publicados em editais, caberá recurso no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

8.2 No recurso, o candidato deverá indicar, fundamentadamente (com documentos, quando necessário), o motivo pelo qual discorda do resultado, dentro do prazo estipulado.

8.2 O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, de acordo com o resultado de cada etapa.

8.3 O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Especial da SEED, que preside o processo seletivo, devendo o candidato utilizar o formulário constante no Anexo D – Formulário para Interposição de Recurso.

8.4 O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Especial da SEED, em arquivo assinado e digitalizado, para o e-mail: cmeiv_ccm2023@escola.pr.gov.br, especificando no campo assunto a etapa da interposição do recurso.

8.4.1 Para fins de tramitação, os arquivos devem ser salvos em formato PDF, respeitando a seguinte estrutura de nomenclatura:

a) padrão: RECURSO EDITAL 00x/2023 ETAPA: NOME COMPLETO, RG;

(Exemplo: RECURSO EDITAL 00x/2023 INSCRIÇÕES FULANO DE TAL, RG 00.000.000-0)

b) todos os caracteres deverão estar em caixa alta;

c) as partes da nomenclatura do arquivo deverão ser separadas pelo uso do espaço;

d) as duas primeiras partes da nomenclatura do arquivo serão padrão para todos os arquivos: RECURSO EDITAL 00x/2023

e) O nome completo deverá ser preenchido sem abreviações e com o uso de espaços entre seus componentes;

f) Ao escrever o seu RG, o candidato deverá utilizar caracteres como ponto (.) e hífen (-), incluindo o dígito final (00.000.000-0, ao invés de 00.000.000-0/PR).

8.5 Se o candidato discordar da Classificação Final do Processo Seletivo deverá apresentar recurso individualizado, conforme subitens 8.1 a 8.4 deste Edital.

8.6 Serão indeferidos os recursos:

a) com argumentações de caráter eminentemente subjetivo;

b) intempestivos;

c) encaminhados de modo diverso do previsto no presente Edital;

d) em que o candidato tenha se utilizado de termos desrespeitosos.

8.7 Os recursos serão respondidos pela Comissão Especial da SEED, no prazo de até 7 dias úteis, a contar do seu envio.

8.8 Não serão reconhecidos recursos encaminhados por outros meios ou em desconformidade com as normas deste Edital, incluindo aqueles com preenchimento incorreto.

9. DO CHAMAMENTO PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES NO CMEIV

9.1 A classificação final do processo seletivo divulgada pela Comissão da SEED atenderá ao contido no item 6, em consonância com os subitens 1.1 e 1.10 deste Edital.

9.2 O candidato deverá comparecer na data, horário e local a serem divulgados mediante edital específico para chamamento e contratação, de posse dos seguintes documentos:

a) cópia e original da Carteira de Identidade (RG), ou Identidade Militar (Funcional) com foto, frente verso;

b) cópia e original do CPF;

c) Termo de Compromisso e Disponibilidade, assinado, comprometendo-se a participar das formações organizadas pela SEED, sob pena de ser destituído da função como Monitor Cívico-Militar, e confirmando ter disponibilidade legal para assumir a função de 40 horas

semanais, conforme Anexo E deste Edital;

d) dados bancários: agência e conta corrente, obrigatoriamente do Banco do Brasil, no nome candidato.

9.3 Os candidatos suplentes poderão ser convidados, dentro do prazo de validade do presente Edital, para ocupar uma vaga em qualquer NRE diferente da sua opção de escolha na inscrição, na hipótese de existência de vaga, sendo que a indicação respeitará os seguintes critérios de classificação, respectivamente:

- a) maior posto ou graduação;
- b) menor tempo na reserva remunerada;
- c) ocorrendo empate nos critérios “a” e “b”, maior antiguidade relativa, nos termos do art. 24 da Lei Estadual n.º 1.943, de 1954.

9.4 Após o chamamento, o candidato aprovado será convocado a participar de orientação pedagógica realizada pelos técnicos do NRE para apresentação do Programa Colégios Cívico-Militares.

9.5 O candidato que, no momento do chamamento, não atender ao contido no § 4.º do art. 20 da Lei n.º 21.327, de 2022, ficará na condição de suplente até que satisfaça o preconizado, passando a ser classificado conforme o disposto no subitem 9.3 deste Edital.

10. DO FIM DE LISTA

10.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados o candidato que:

- a) não compareça ao local na data e horário estabelecidos na convocação;
- b) não apresente os documentos obrigatórios, em conformidade com o informado durante a inscrição, no momento do chamamento;
- c) não manifeste interesse na função ofertada e/ou nas instituições com disponibilidade;
- d) esteja impossibilitado de assumir a função ofertada por motivos de ordem pessoal.

10.2 O candidato remetido para fim de lista poderá ser reconvocato, se houver necessidade, por parte do Núcleo Regional de Educação, após os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados, até o limite de três reconvoções.

10.3 Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final da lista pretendida.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será excluído deste processo seletivo o candidato que incorrer em quaisquer das hipóteses:

- a) tenha 75 anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- b) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- c) tiver ilegalidade comprovada nos documentos apresentados, declaração falsa ou inexata.

11.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos;
- b) descumprir qualquer vedação prevista no presente Edital;
- c) portar-se de maneira inconveniente durante qualquer etapa do certame;
- d) deixar de entregar qualquer documento exigido durante o certame.

11.3 Será considerado nulo, a qualquer tempo, o ato administrativo de chamamento para qualquer etapa do processo seletivo, mesmo após o seu encerramento, se resultante de vícios

de legalidade, omissões do candidato ou práticas indevidas que viciem atos administrativos, ensejando a eliminação do candidato, sem prejuízo de outras responsabilidades cabíveis.

11.4 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo correm por conta dos candidatos.

11.5 O Estado do Paraná, a SESP, a SEED e a PMPR estarão isentos de qualquer responsabilidade advinda de omissão do candidato acerca da sua falta de aptidão física e mental para o exercício do cargo e para a realização das etapas do certame.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da SEED.

11.7 Caberá a cada NRE designar entre os seus servidores um grupo para, previamente ao processo de seleção de integrantes dos CMEIV, formar uma comissão com a função de atuar no acompanhamento e na orientação do certame.

11.8 O Chefe do NRE é membro nato da comissão, podendo ser representado por seu Assistente.

11.9 Os membros da comissão serão designados por ato administrativo emitido pela Chefia do NRE com as seguintes atribuições:

- a) responsabilizar-se pelo processo de chamamento e por todo o processo de seleção de integrantes dos CMEIV para as instituições de ensino cívico-militares, acompanhando as fases do certame, para fins de classificação e convocação;
- b) organizar o cronograma e convocar o candidato para o início das atividades, conforme previsto no item 9 deste Edital;
- c) conferir, organizar, arquivar e encaminhar todos os documentos necessários para o processo de seleção, via e-Protocolo, à Comissão Especial da SEED.

11.10 A Comissão Especial da SEED, com competência para todos os atos administrativos necessários ao andamento do certame, será responsável:

- a) pela organização do processo de seleção dos integrantes do CMEIV para as instituições de ensino cívico-militares por meio das comissões dos NRE;
- b) pela orientação das comissões dos NRE durante todo o processo de seleção;
- c) pelo encaminhamento da lista dos candidatos que entraram em exercício.

11.11 Os integrantes do CMEIV que já se encontram em atividades (atuantes e ativos) no Programa CCM poderão optar pela adesão aos termos desse Edital, não necessitando realizar os exames solicitados no subitem 5.2, se estiverem dentro da validade, conforme o subitem 5.2.6, bastando, no momento da inscrição, a indicação que atua como CMEIV no Programa e em qual CCM está atuando.

11.12 Os integrantes do CMEIV/CCM que se inscreverem na forma do disposto no subitem 11.11 deste Edital terão prioridade na distribuição das vagas para desempenho das funções, observados os critérios de suprimento de vagas.

11.13 Os candidatos que tenham sido considerados aptos durante a seleção em outros editais (Outros CMEIV), ficarão dispensados da Etapa de Exame de Aptidão de Saúde, desde que tenham sido considerados aptos durante a seleção em outros editais e tenham os exames dentro do período de validade, conforme manifestação dos respectivos presidentes.

11.14 Os candidatos na condição de outros CMEIV ao concurso, devidamente inscritos, que não estiverem com os exames de saúde dentro do prazo de validade, conforme informado no subitem 5.2.6, deverão providenciá-los e, após análise médica, deverão anexar a Ficha de Inspeção Anual de Saúde, encaminhando-os para o local PMPR/JM/JM-PTG-PM, conforme fluxo informado no item 5.2.2.3.

LISTA DE ANEXOS:

- ANEXO A – Cronograma
- ANEXO B – Requisição de Exames
- ANEXO C – Ficha de Inspeção Anual de Saúde
- ANEXO D – Formulário para Interposição de Recurso
- ANEXO E – Termo de Compromisso e Disponibilidade
- ANEXO F – Relação de Atestados, Certidões, Fichas e Formulários
- ANEXO G – Ficha Atualização Cadastral (FAC)
- ANEXO H – Relação de endereços dos NRE
- ANEXO I – Relação de Organizações Policiais Militares (OPM)
- ANEXO J – Relação de Colégios Cívico-Militares

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Louise Caroline Campos Löw
Secretária de Estado da Educação interina

ANEXO A – CRONOGRAMA

<i>Período de Inscrições conforme item 5.1 deste Edital.</i>	<u>17/07/2023 a 30/07/2023</u>
<i>Envio de nomes e Registros Gerais (RG) de inscritos para a PMPR.</i>	<u>31/07/2023</u>
<i>Entrega, pela PMPR, de informações oficiais sobre os candidatos.</i>	<u>01/08/2023 a 03/08/2023</u>
<i>Divulgação das inscrições validadas.</i>	<u>04/08/2023</u>
<i>Prazo recursal das inscrições.</i>	<u>07/08/2023 a 08/08/2023</u>
<i>Divulgação de Resultado de Recursos e Homologação das Inscrições.</i>	<u>09/08/2023</u>
<i>Homologação das inscrições validadas pela Coordenação do Programa dos CCM.</i>	<u>11/08/2023</u>
<i>Encaminhamento, pela Coordenação do CCM, da relação de nomes dos candidatos homologados e os protocolos destes contendo as certidões do anexo “F” para a DINT, bem como da relação dos candidatos homologados para a Junta Médica – JM, para pertinentes análises.</i>	<u>14/08/2023</u>
<i>Realização de Exames de Saúde e Preenchimento da Ficha de Inspeção Anual de Saúde (Anexo “C”) para os candidatos com inscrições homologadas.</i>	<u>15/08/2023</u>
<i>Envio dos Exames de Saúde e Ficha Anual de Saúde, pelo candidato, via sistema e-Protocolo, para o Órgão: PMPR/JM – Polícia Militar – Junta Médica, no endereço/local: JM/PTG-PM – Protocolo Geral da Junta Médica – Polícia Militar.</i>	<u>28/08/2023</u>
<i>Análise dos exames pela JM.</i>	<u>11/09/2023</u>
<i>Envio para a SEED do Status Parcial da Investigação de Vida Funcional e Social.</i>	<u>21/09/2023</u>
<i>Divulgação de Resultado do Exame de Saúde e Análise da Ficha Anual de Saúde e Resultado do Status Parcial da Investigação de Vida Funcional e Social, pela Coordenação do Programa dos CCM, após período dos recursos.</i>	<u>25/09/2023</u>
<i>Prazo de Recurso contra o Resultado do Exame de Saúde.</i>	<u>26 e 27/09/2023</u>
<i>Divulgação de Resultado de Recursos e Homologação do Resultado de Aptidão de Saúde, pela Coordenação do Programa dos CCM, após período dos recursos.</i>	<u>28/09/2023</u>
<i>Divulgação dos aprovados em todas as fases do processo seletivo.</i>	<u>29/09/2023</u>
<i>Chamamento para início das atividades no Programa CCM.</i>	<u>02/10/2023</u>

ANEXO B – REQUISIÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA
REQUISIÇÃO DE EXAMES CADIOLÓGICOS**

NOME:
CMEIV 2023

Solicito:

-Teste Ergométrico (teste de Esforço) para os candidatos com idade igual ou superior a 40 anos, ou com cardiopatia declarada ou comprovada.

Curitiba, de de 2023

Junta Médica

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA
REQUISIÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO**

NOME:
CMEIV 2023

Solicito:

-Hemograma Completo;
-Glicemia em Jejum;
-Creatinina;
-Uréia;
-Lipidograma Completo;
-PSA Total, para candidatos masculinos com idade igual ou superior a 50 anos.

Curitiba, de de 2023

Junta Médica

ANEXO C – FICHA DE INSPEÇÃO ANUAL DE SAÚDE

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ - DIRETORIA DE SAÚDE JUNTA MÉDICA			
FICHA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE			
IDENTIFICAÇÃO			
Nome:			
Posto/Graduação:			
Registro geral:			
Data de nascimento:	Idade:		
Sexo:			
Região que pretende atuar:			
Telefone de contato:			
Data da avaliação:			
EXAME BIOMÉTRICO			
Peso:	IMC:		
Altura:	Frequência cardíaca:		
Circunferência abdominal (CA):	Pressão arterial:		
ANAMNESE (HISTÓRICO DO PACIENTE)			
Queixa atual: Não () Sim () Qual/Quais:			
Gestante: Não () Sim () Semanas:			
Doença atual ou prévia: Não () Sim ()	Qual/Quais:		
HAS () Diabetes mellitus () Dislipidemia ()	Asma () DPOC ()	IRC ()	
Neoplasia () Especificar:			
Doença cardiológica () Especificar:			
Doença neurológica () Especificar:			

Doença reumatológica () Especificar:
Doença osteomuscular () Especificar:
Doença psiquiátrica () Especificar:
Indicar tratamento atual:
Indicar sequelas, limitações:
Observações:

HÁBITOS DE VIDA	
Tabagismo: Não () Sim () Quantidade de cigarros por dia:	
Com que frequência consome bebidas alcoólicas? () Nunca () Uma vez por mês ou menos () 2 a 4 vezes por mês () 2 a 3 vezes por semana () 4 ou mais vezes por semana	
Quantas doses são consumidas num dia que normalmente bebe: () 1 a 2 () 3 a 4 () 5 a 6 () 7 a 9 () 10 ou mais	
Com que frequência são consumidas 6 ou mais doses de bebidas alcoólicas em uma única ocasião: () Nunca () Menos que mensalmente () Mensalmente () Semanalmente () Diariamente ou quase diariamente	
Atividade física/frequência semanal: () Nunca () Uma () Duas () Três () Quatro () Cinco ou mais	
Exercício aeróbico: () Caminhada () Corrida () Bicicleta () Natação () Luta marcial () Dança () Treino funcional () Outros	
Exercício anaeróbico: () Musculação () Outros	
Uso de suplementos: () Não () Sim Qual/Quais:	
Uso de anabolizantes: () Não () Sim Qual/Quais:	

EXAME FÍSICO			
Normal: () Alterado:() Informar alterações:			
EXAMES LABORATORIAIS			
Hemograma completo: Hb: VG:		Leucócitos:	Plaquetas:
Creatinina:	Ureia:	Glicose:	
Lipidograma:	PSA Total:		

TESTE ERGOMÉTRICO		
Data do exame:		Laudo:
Presença de alterações compatíveis com isquemia: () Não () Sim		
Presença de arritmia: () Não () Sim Qual:		
Comportamento da pressão arterial: Normal () Alterado ()		

MÉDICO AVALIADOR (nome, carimbo e assinatura)
TERMO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
Eu, _____, informo que estou ciente e assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas nesta avaliação médica.
Assinatura do declarante: _____.



ANEXO D – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome: _____ RG: _____

Etapa recursal: _____

Argumentação:

Data: ____ / ____ /20 ____

Assinatura: _____

ANEXO E – TERMO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE

Eu.....
....., portador do RG n.º.....e CPF n.º.....,
integrante do CMEIV, se nomeado, **comprometo-me** a participar das Formações Ofertadas
pela Secretaria de Estado da Educação, devendo ser realizadas durante o mandato, e tenho
disponibilidade para assumir 40 (quarenta) horas como Monitor Cívico-Militar.

Assinatura do integrante do CMEIV/CCM

_____ de _____ 20____.

ANEXO F – RELAÇÃO DE ATESTADOS, CERTIDÕES, FICHAS e FORMULÁRIOS

I – Atestado de antecedentes do Instituto de Identificação dos Estados ou órgão equivalente, em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos; (para quem residiu apenas no Paraná, solicitar no seguinte endereço eletrônico:

< <https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> >

II – Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal de todas as Regiões em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos. A Certidão pode ser emitida via internet; a certidão emitida pela Polícia Federal não substituirá a da Justiça Federal; (para quem residiu apenas no Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, solicitar no seguinte endereço eletrônico: < <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> >

III – Certidão de distribuição criminal de todas as Comarcas da Justiça Estadual em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos. A certidão de distribuição criminal deverá abranger todas as varas criminais da comarca; nas comarcas que não possuem cartório distribuidor serão aceitas as certidões de todas as varas criminais; nas comarcas que possuam vara criminal única será aceita a certidão criminal desta;

IV – Certidão de execuções penais de todos os locais em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Em comarcas que não possuam cartório distribuidor ou vara de execuções penais será aceita a certidão equivalente, na qual deverão constar de forma expressa as informações relativas às execuções penais;

V – Certidão de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral. Serão aceitas certidões emitidas via internet; solicitar no seguinte endereço eletrônico: < <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> >

VI – Certidão de antecedentes criminais da Vara da Auditoria da Justiça Militar Estadual (VAJME ou órgão equivalente); solicitar no seguinte endereço: < <http://2distribuidorcuritiba.com.br/informacoes2d.html> >

VII – Certidão da Coordenação-Geral do CMEIV. A certidão deverá contemplar informações se o militar ou ex-militar estadual está respondendo processo administrativo disciplinar (Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar, Conselhos de Disciplina e outros) ou procedimentos (Sindicância, Inquérito e outros). Solicitar através do seguinte e-mail: < dp-cmeiv@pm.pr.gov.br >



ANEXO G – FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (FAC)

DADOS CADASTRAIS:

Nome:	
Nacionalidade:	Naturalidade/UF:
Data de Nascimento:	Sexo: M () F ()
Estado Civil:	
Pai:	
Mãe:	

DOCUMENTOS PESSOAIS:

RG:	UF:	Emissão:	Órgão Emissor:
CPF:			

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:	Tipo da Conta:
Agência:	Conta:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Endereço:		Nº:
Complemento:	Caixa Postal:	CEP:
Bairro:	Município:	UF:
DDD/Tel.:	DDD/Cel.:	
Tel. para Recados:		
E-mail:		

Outras informações:

_____ em ____ / ____ / _____

Assinatura do Servidor

ANEXO H – RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DOS NRE

NRE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
APUCARANA	APUCARANA	R. DA LAPA, 250 CENTRO
AREA METROP. NORTE	CURITIBA	R. JOAQUIM NABUCO, 968 - TINGUI
AREA METROP.SUL	CURITIBA	R. SALVADOR FERRANTE, 1.651 - BOQUEIRÃO
ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	R. SETE DE SETEMBRO, 1153 - CENTRO
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	R. BRASIL, 1959 - CENTRO
CASCADEL	CASCADEL	AV. BRASIL, 2040 – SÃO CRISTOVÃO
CIANORTE	CIANORTE	R. GUARARAPES, 171 – ZONA 1
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	AV. MINAS GERAIS, 435 - CENTRO
CURITIBA	CURITIBA	R. SALVADOR FERRANTE, 1651 - BOQUEIRÃO
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	AV. RIO GRANDE DO SUL, 321 - CENTRO
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	R. QUINTINO BOCAIUVA, 429 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	R. MARANHÃO, 631 - CENTRO
GOIOERÊ	GOIOERÊ	AV. DEZENOVE DE AGOSTO, 642
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	R. SENADOR PINHEIRO MACHADO, 2332 - CENTRO
IBAITI	IBAITI	R. NILO SAMPAIO, S/N - CENTRO
IRATI	IRATI	R. CORONEL EMILIO GOMES, 111 - CENTRO
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	AV. MINAS GERAIS, 295 - CENTRO
JACAREZINHO	JACAREZINHO	AL. PADRE MAGNO, 354 - CENTRO
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	R. SETE DE SETEMBRO, 2720 - CENTRO
LONDRINA	LONDRINA	AV. MARINGÁ, 290 – CAMPO BELO
MARINGÁ	MARINGÁ	AV. PARANÁVAÍ, 665 – ZONA 06
LOANDA	LOANDA	AV. DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO, 1237
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	R. BARONESA DO CERRO AZUL, 1027 – CAMPO GRANDE
PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	R. MANOEL RIBAS, 764 - CENTRO
PATO BRANCO	PATO BRANCO	AV. BRASIL, 1171 - CENTRO
PITANGA	PITANGA	R. DUQUE DE CAXIAS, 517 - CENTRO
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	R. CIRO DE LIMA GARCIA, S/N – VILA ESTRELA
TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	R. LUIZ ADOLFO TAQUES, 133 - CENTRO
TOLEDO	TOLEDO	AV. TIRADENTES, 1001 - CENTRO
UMUARAMA	UMUARAMA	AV. MARINGÁ, 5035 – ZONA III
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	R. PROFESSORA AMAZÍLIA, 593 - CENTRO
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	R. SETE DE SETEMBRO, 39 - CENTRO

ANEXO I – RELAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES POLICIAIS MILITARES (OPM)

CRPM	OPM	ENDEREÇO
1º CRPM	12º BPM	R. Curupaitis, 1132 - Santa Quitéria - Curitiba - PR
	13º BPM	R. Sebastião Malucelli, 2-146 - Novo Mundo, Curitiba - PR
	20º BPM	R. Carlos de Laet, 6335 - Boqueirão, Curitiba - PR
	23º BPM	R. Brazílio de Araújo, 458 - Cidade Industrial De Curitiba, Curitiba - PR
2º CRPM	2º BPM	Rod. Transbrasiliana (BR 153), Km 16 - Jacarezinho - PR
	5º BPM	Rod. Celso Garcia Cid, 1313 - Inglaterra, Londrina - PR
	10º BPM	Av. Gov. Roberto da Silveira, 4521 - Parque Industrial Zona Oeste, Apucarana - PR
	15º BPM	R. das Hortências, 100 - Jardim Novo Horizonte, Rolândia - PR
	18º BPM	R. XV de Fevereiro, 706 - Centro, Cornélio Procópio - PR
	4ª CIPM	R. Lupércio Pozato, 555 - Parque Industrial JOSÉ Belinati, Londrina - PR
	6ª CIPM	R. Polônia, 120, Jardim Europa, Ivaiporã-PR
	7ª CIPM	R. Perdiz do Mar, 85, Cj Aeroporto - Arapongas - PR
3º CRPM	4º BPM	R. Mitsuzo Taguchi, 99 - Vila Nova, Maringá - PR
	7º BPM	R. Sertanópolis, 169 - DER, Cruzeiro do Oeste - PR
	8º BPM	R. Cel. João Batista Lopes, nº 252, Jardim Guanabara - Paranavaí - PR
	11º BPM	Av. JOSÉ Tadeu Nunes, 216 - Jardim Nossa Sra. Aparecida, Campo Mourão - PR
	3ª CIPM	Rodovia PR 182, Km 1, Loanda-PR
	5ª CIPM	Av. América, 2212 - Zona do Armazém, Cianorte - PR
	25º BPM	Avenida Gralha Azul, 4810, Jardim Social - Umuarama - PR
	9º CIPM	R. Salvador, 32, Colorado - PR
4º CRPM	1º BPM	R. Prof. Cardoso Fontes, 985 - Ronda, Ponta Grossa - PR
	16º BPM	R. XV de Novembro, 4347 - Bairro Morro Alto, Guarapuava -PR
	26º BPM	Rodovia do Papel PR 160, km 21 - Parque Limeira, Telêmaco-Borba - PR
	27º BPM	R. Alexandre Schlemm, 101 - São Basílio Magno, União da Vitória - PR
	28º BPM	Avenida Doutor Manoel Pedro, 2271, Centro, Lapa-PR
	8ª CIPM	R. Expedicionário José de Lima, 1425-1491, Irati - PR
5º CRPM	3º BPM	R. Argentina, 999 - Menino Deus, Pato Branco - PR
	6º BPM	R. Olavo Bilac, 789 - Centro, Cascavel - PR
	14º BPM	Av. General Meira, 2000 - Jardim Eldorado, Foz do Iguaçu - PR
	19º BPM	R. Gisele Merlim Leduck, 390 - Jardim Gisela, Toledo - PR
	21º BPM	R. Peru, 477 - Luther King, Francisco Beltrão - PR
	BPFron	PR 467 - KM 26.1, Linha Quinta das Seleções, Marechal Cândido Rondon-PR
6º CRPM	9º BPM	R. Domingos Peneda, 2488 - Aeroporto, Paranaguá - PR
	17º BPM	R. Dr. Murici, 2855 - Ouro Fino, São José dos Pinhais - PR
	22º BPM	R. Me. Maria Avosani, 687 - Palmital, Colombo - PR
	BPGd	R. Reinaldo Meira, 978, Vila São Cristóvão, Piraquara-PR

ANEXO J – RELAÇÃO DE COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES

NRE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
APUCARANA	APUCARANA	CARLOS MASSARETTO, C E C-M PREF-EF M	AV AVIAÇÃO
APUCARANA	APUCARANA	TADASHI ENOMOTO, C E C-M-EF M	RUA SIBIPIRUNA
APUCARANA	APUCARANA	JOSÉ CANALE, C E C-M PE-EF M	RUA EMILIANO PERNETA
APUCARANA	ARAPONGAS	FRANCISCO F BASTOS, C E C-M-EF M PROFIS	RUA TEU TEU
APUCARANA	ARAPONGAS	CARAVELAS, C E C-M MARQUES DE-EF M PROFIS	RUA UIRAPURU
APUCARANA	ARAPONGAS	WALFREDO S CORREA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA JAPIM
APUCARANA	FAXINAL DO CÉU	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	RUA JOSÉ CAVA SN
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	JANDAIA DO SUL, C E C-M-EF M	RUA WILSON ROBERTO VERONI
ÁREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	MARIA L DE PAULA, C E C-M PROFA-EF M P	RUA ESTADOS UNIDOS
ÁREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	JACI REAL P OLIVEIRA, C E C-M PROFA-EF M	RUA DOMINGOS SCUCATO
ÁREA METROP.NORTE	COLOMBO	RUI BARBOSA, C E C-M-EF M	RUA PIETRO CANESTRARO FILHO
ÁREA METROP.NORTE	COLOMBO	JOÃO BOSCO, C E C-M D-EF M	RUA JUSTINIANO ALVES DE SOUZA
ÁREA METROP.NORTE	COLOMBO	ALFREDO CHAVES, C E C-M-EF M	RUA BUDAPESTE
ÁREA METROP.NORTE	ITAPERUÇU	LUIZ MALTACA, C E C-M VER-EF M PROFIS	RUA JOÃO BELIZARIO PINTO SN
ÁREA METROP.NORTE	PINHAIS	SEMIRAMIS DE B BRAGA, C E C-M-EF M PROFI	RUA INAJÁ
ÁREA METROP.NORTE	QUATRO BARRAS	ELIAS ABRAHÃO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA ÂNGELO CHILANTI
ÁREA METROP.NORTE	RIO BRANCO DO SUL	MANOEL B.DE MACEDO, C E C-M PROF-EF M P	RUA CORONEL CARLOS PIOLI
ÁREA METROP.SUL	ARAUCÁRIA	DIAS DA ROCHA, C E C-M-EF M	RUA MAJ SEZINO PEREIRA DE SOUZA
ÁREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	1 CENTENÁRIO, C E C-M-EF M	RUA DOM PEDRO II
ÁREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	JOÃO HOINATZ ANDRADE, E E C-M PROF-EF	AV NOSSA SENHORA DA APARECIDA
ÁREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	ANDERSON RANGEL, C E C-M PROF-EF M	RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
ÁREA METROP.SUL	LAPA	MANOEL A DA CUNHA, C E C-M-EF M	RUA JOÃO CÂNDIDO FERREIRA
ÁREA METROP.SUL	MANDIRITUBA	MIREILLE M F Z MACHADO, C E C-M PR-EF M	AV PARANÁ
ÁREA METROP.SUL	QUITANDINHA	ELEUTÉRIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	RUA DA INDEPENDÊNCIA
ÁREA METROP.SUL	RIO NEGRO	CAÉTANO M ROCHA, C E C-M PRES-EF M	RUA LAURO PORTO LOPES
ÁREA METROP.SUL	RIO NEGRO	OVANDE DO AMARAL, C E C-M DR-EF M	RUA IGNACIO SCHELBAUER
ÁREA METROP.SUL	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	CHICO MENDES, C E C-M-EF M	RUA MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA
ÁREA METROP.SUL	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ANTÔNIO VIEIRA, C E C-M PE-EF M	RUA TEREZA NESTER
ÁREA METROP.SUL	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	SHIRLEY C T MACHADO, C E C-M-EF M PROF	RUA VICENTE TOZO
ÁREA METROP.SUL	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ZILDA ARNS NEUMANN, C E C-M DRA-EF M P	RUA MANOEL CORREIA
ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	GUIMARÃES ROSA, C E C-M-EF M	AV CÍVICA

ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	TEOTÔNIO VILELA, C E C-M SEN-EF M	RUA MACEIÓ
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	RONDON, C E C-M MAL-EF M PROFIS	RUA BRASIL
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	UNIDADE POLO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA SANTOS DUMONT
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	OSVALDO CRUZ, C E C-M DR-EF M	RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	DARCY JOSÉ COSTA, C E C-M PROF-EF M	RUA BICUDO
CAMPO MOURÃO	MAMBORÉ	RUI BARBOSA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA IVAÍ
CAMPO MOURÃO	PEABIRU	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M PROFIS	AV DR DIDIO BOSCARDIN BELLO
CASCADEL	CASCADEL	BRASMADEIRA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA IBEMA
CASCADEL	CASCADEL	OLIVO FRACARO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA DA GÁVEA
CASCADEL	CASCADEL	SANTOS DUMONT, C E C-M-EF M	RUA CUMBICA
CASCADEL	CATANDUVAS	JOÃO F NEVES, C E C-M DR-EF M	AV PIONEIROS
CASCADEL	LINDOESTE	LINDOESTE, C E C-M-EF M PROFIS	RUA CURITIBA
CASCADEL	SANTA TEREZA DO OESTE	SANTA TEREZA DO OESTE, C E C-M-EF M P	RUA BUENOS AIRES
CIANORTE	CIANORTE	BOSCO, C E C-M D-EF M	RUA PIQUIRI
CIANORTE	CIANORTE	PRIMO MANFRINATO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA TIMBIRAS
CORNÉLIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	MAILON MEDEIROS, C E C-M PROF-EF M	RUA SÃO PAULO
CORNÉLIO PROCOPIO	CORNÉLIO PROCOPIO	ANDRÉ SEUGLING, C E C-M-EF M PROFIS	RUA CARLOS GOMES
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M	RUA ANTÔNIO PAIVA JUNIOR
CORNÉLIO PROCÓPIO	JATAIZINHO	ADELIA A LOPES, C E C-M PROFA-EF M	RUA MONTEIRO LOBATO
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	JOÃO XXIII, C E C-M-EF M	RUA JOÃO PEDRO PROENÇA
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	JOÃO TURIN, C E C-M-EF M	AV. PREFEITO ANTÔNIO FRANCISCHINI
CORNÉLIO PROCÓPIO	URAI	PAULO MOZART MACHADO, C E C-M PROF-EF M	AL. JEAN FUMIERE
CURITIBA	CURITIBA	MANOEL A GUIMARÃES, C E SEN C-M-EF M P	AV. CÂNDIDO HARTMANN
CURITIBA	CURITIBA	ERMELINO DE LEÃO, C E C-M-EF M PROFIS	AV. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
CURITIBA	CURITIBA	SEBASTIÃO SAPORSKI, C E C-M-EF M PROFIS	RUA MARIA DE LOURDES MICKOSZ
CURITIBA	CURITIBA	CÂNDIDO RONDON, C E C-M MAL-EF M PROFIS	RUA RICARDO NEGRAO FILHO
CURITIBA	CURITIBA	JOÃO TURIN, C E C-M-EF M	RUA ALM GONCALVES
CURITIBA	CURITIBA	SENHORINHA M SARMENTO, C E C-M-EF M P	RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE
CURITIBA	CURITIBA	YVONE PIMENTEL, C E C-M-EF M PROFIS	RUA SEBASTIAO MALUCELLI
CURITIBA	CURITIBA	SEGISMUNDO FALARZ, C E C-M-EF M	RUA ISAIAS REGIS DE MIRANDA
CURITIBA	CURITIBA	GOTTLIEB MUELLER, E E C-M-EF	RUA BOM JESUS DE IGUAPE
CURITIBA	CURITIBA	OLAVO DEL CLARO, C E C-M PROF-EF M	RUA CLARA FILLA
CURITIBA	CURITIBA	LUIZ CARLOS P E SOUZA, C E C-M PROF-EF M	RUA ALBERT SABIN
CURITIBA	CURITIBA	REPÚBLICA ORIENTAL URUGUAI,	AV. PRESIDENTE

		C E C-M-EF M	AFFONSO CAMARGO
CURITIBA	CURITIBA	GETÚLIO VARGAS, C E C-M-EF M	RUA EMILIA MARIA UBÁ
CURITIBA	CURITIBA	ETELVINA C RIBAS, C E C-M PROFA-EF M P	RUA MIGUEL RAICOSKI SOBRINHO SN
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	VINÍCIUS DE MORAES, C E- C-M-EF M	RUA SÃO LUIS SCROSPPI
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	CASTELO BRANCO, C E C-M PRES- EF M	RUA PATRULHEIRO VENANCIO OTEMBRA
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	COSTA E SILVA, C E C-M PRES-EF M PROFIS	RUA DAS MISSÕES
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	TARQUINIO SANTOS, C E C-M-EF M PROFIS	RUA CARLOS WELTER
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	CARMELITA S DIAS, C E C-M PROFA-EF M	RUA PEDRO JOÃO MEDEIROS
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	SOL DE MAIO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA PEDRO FRANCISCO KERU
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	IPE ROXO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA CLAUDIO G GAVILAN SN
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	TANCREDO NEVES, C E C-M-EF M	RUA PARANÁ
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	NAIRA FELLINI, C E C-M-EF M	RUA ONZE
FOZ DO IGUAÇU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	ÂNGELO ANTÔNIO BENEDET, C E C-M-EF M	RUA DAS CAMÉLIAS
FOZ DO IGUAÇU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	NESTOR V DOS SANTOS, C E C-M- EF M PROFIS	RUA CASTRO ALVES
FRANCISCO BELTRÃO	AMPÉRE	CÂNDIDO PORTINARI, C E C-M-EF M	RUA PRESIDENTE KENNEDY
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	BEATRIZ BIAVATTI, C E C-M-EF M	RUA ELIAS SCALCO
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	VICENTE DE CARLI, C E C-M PROF- EF M	RUA SANTO ANTÔNIO
FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	CARLOS EDUARDO, C E C-M D-EF M	RUA JOSÉ DE ALENCAR
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	MANOEL RIBAS, C E C-M INTERVENTOR-EF M	RUA LAURINDO FLÁVIO SCOPEL
GOIOERÊ	GOIOERÊ	VILA GUAÍRA, C E C-M-EF M	RUA PITANGA
GOIOERÊ	UBIRATÃ	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	RUA COSTA E SILVA
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MANOEL RIBAS, C E C-M-EF M	RUA PROFESSORA LEÔNIDIA-CX POSTAL 37
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MAHATMA GANDHI, C E C-M-EF M PROFIS	RUA CARAMBEÍ
GUARAPUAVA	PINHÃO	SANTO ANTÔNIO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA SETE DE SETEMBRO
GUARAPUAVA	RESERVA DO IGUAÇU	MICHEL G P A REYDAMS, C E C-M ENG-EF M	RUA GRÉCIA SN
GUARAPUAVA	TURVO	EDITE C MARQUES, C E C-M-EF M	RUA JOSÉ ANTUNES MOREIRA
IBAITI	IBAITI	JULIO FARAH, C E C-M-EF M	RUA BENEDITO RODRIGUES MARQUES
IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	SEGISMUNDO A NETTO, C E C-M PROF-EF M N	RUA PARÁ
IRATI	INÁCIO MARTINS	PARIGOT DE SOUZA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA 7 DE SETEMBRO
IRATI	IRATI	CAXIAS, C E C-M DQ-EF M PROFIS	RUA XV DE NOVEMBRO
IRATI	IRATI	JOÃO DE M PESSOA, C E C-M-EF M	RUA LEONARDO BORA
IRATI	MALLET	NICOLAU COPÉRNICO, C E C-M-EF M	AV JOÃO PESSOA
IRATI	PRUDENTÓPOLIS	CAPANEMA, C E C-M BAR DE-EF M	RUA AFONSO DITZEL
IRATI	REBOUÇAS	MARIA IGNÁCIA, C E C-M PROFA- EF M	RUA HONORATO PINTO FERREIRA

IRATI	RIO AZUL	AFONSO A DE CAMARGO, C E C-M DR-EF M P	RUA CAFIEIRO CORSI
IVAIPORÃ	JARDIM ALEGRE	ANITA GARIBALDI, C E C-M-EF M	RUA DOS ESTUDANTES
JACAREZINHO	CAMBARÁ	GENEROSO MARQUES, C E C-M DR-EF M	RUA OTÁVIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
JACAREZINHO	CARLÓPOLIS	HERCÍLIA P E SILVA, C E C-M PROFA-EF M	AV ELSON SOARES
JACAREZINHO	JACAREZINHO	JOSÉ PAVAN, C E C-M-EF M	RUA AMAZONAS
JACAREZINHO	RIBEIRÃO CLARO	JOÃO DA R CHUEIRI, E E C-M DR-EF	RUA MAL DEODORO DA FONSECA
JACAREZINHO	RIBEIRÃO DO PINHAL	RUTH M CORREA, E E C-M-EF	AV SILVEIRA PINTO
JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	MORALINA ELEUTÉRIO, C E C-M DONA-EF M	RUA AGOSTINHO FERREIRA
JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	EDITH S PRADO DE OLIVEIRA, C E C-M-EF M	RUA DEPUTADO JOSÉ AFONSO
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	ÉRICO VERÍSSIMO, C E C-M-EF M	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	VILA JOHN KENNEDY, C E C-M DA-EF M	RUA ROMEIRA
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAÍSO	VARGAS, C E C-M PRES-EF M	AV DR MARINS ALVES DE CAMARGO
LONDRINA	CAMBÉ	ÉRICO VERÍSSIMO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA NORUEGA
LONDRINA	CAMBÉ	ANTÔNIO RAMINELLI, C E C-M-EF M PROFIS	AV ANTÔNIO RAMINELLI
LONDRINA	CAMBÉ	11 DE OUTUBRO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA PROF BENTO MUSSURUNGA
LONDRINA	IBIPORÃ	BASÍLIO DE LUCCA, C E C-M-EF M	AV SENADOR SOUZA NAVES
LONDRINA	IBIPORÃ	ULYSSES GUIMARÃES, E E C-M-EF	RUA IBRAIM PRUDENTE DA SILVA
LONDRINA	LONDRINA	FERNANDO DE B PINTO, C E C-M DR-EF M	RUA PEDRO PESCADOR
LONDRINA	LONDRINA	VANI RUIZ VIESSI, C E C-M PROFA-EF M	RUA GIUSEPPE VITTORI
LONDRINA	LONDRINA	JOSÉ MARIA ESCRIVÃ, E E C-M MONS-EF	RUA LUIZ VICENTE AMADEU GONGORA
LONDRINA	LONDRINA	TSURU OGUIDO, C E C-M-EF M	RUA CARLOS MENOLLI
LONDRINA	LONDRINA	VISTA BELA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA YONEKO SHIME
LONDRINA	ROLÂNDIA	KENNEDY, C E C-M PRES-EF M PROFIS	RUA SANTA CATARINA
LONDRINA	ROLÂNDIA	FRANCISCO VILLANUEVA, C E C-M PROF-EF M P	RUA IRACEMA
LONDRINA	ROLÂNDIA	JOSÉ ALEX CHIARELLI, C E C-M PROF-EF M P	RUA EDUARDO GRETZLAK
LONDRINA	SERTANÓPOLIS	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M	RUA DR GERVÁSIO MORALES
MARINGÁ	ASTORGA	SERAFIM FRANCA, C E C-M-EF M	RUA PRES WENCESLAU BRAS
MARINGÁ	COLORADO	CECÍLIA MEIRELES, C E C-M-EF M	RUA AMAZONAS
MARINGÁ	MANDAGUARI	SÃO VICENTE PALLOTTI, C E C-M-EF M	RUA RUFINO MACIEL
MARINGÁ	MARIALVA	PEDRO V PARIGOT SOUZA, C E C-M-EF M P	RUA PROFESSORA DORALICE STUBS PARPINELI
MARINGÁ	MARINGÁ	IPIRANGA, C E C-M-EF M	RUA CAMPOS SALES
MARINGÁ	MARINGÁ	CAXIAS, C E C-M DQ DE-EF M PROFIS	RUA MAL MASCARENHAS DE MORAES
MARINGÁ	MARINGÁ	ALBERTO J BYINGTON JR, C EC-M-EF M PROFI	RUA SAINT HILAIRE
MARINGÁ	MARINGÁ	TOMAZ E DE A VIEIRA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA DAS TIPUANAS

MARINGÁ	MARINGÁ	VINÍCIUS DE MORAES, C E C-M-EF M	RUA ATAULFO ALVES
MARINGÁ	PAIÇANDU	VERCINDES G DOS REIS, C E C-M-EF M PROFÍ	RUA ÂNGELO BERTAZZO
MARINGÁ	SARANDI	CORA CORALINA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA LADÁRIO
MARINGÁ	SARANDI	LUIZ ZANCHIM, C E C-M VER-EF M PROFIS	AV JOÃO FRAGALL
LOANDA	LOANDA	AFONSO CAMARGO, C E C-M PRES-EF M	AV LONDRINA
LOANDA	NOVA LONDRINA	VALE DO TIGRE, C E C-M-EF M	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK OLIVEIRA
LOANDA	SANTA ISABEL DO IVAÍ	ALBERICO M DA SILVA, C E C-M-EF M PROFÍ	RUA ARTHUR BERNARDES
PARANAGUÁ	ANTONINA	MOYSES LUPION, C E C-M-EF M N PROFIS	AV CONDE MATARAZZO
PARANAGUÁ	GUARATUBA	29 DE ABRIL, C E C-M-EF M	RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES
PARANAGUÁ	MATINHOS	ABIGAIL DOS S CORREA, E E C-M PROFA-EF	RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	DIDIO A DE C VIANA, C E C-M-EF M	AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO SN
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	FARIA SOBRINHO, E E C-M-EF	RUA PRINCESA ISABEL
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	HELENA VIANA SUNDIN, C E C-M-EF M PROFIS	AV CORONEL JOSÉ LOBO
PARANAGUÁ	PONTAL DO PARANÁ	HÉLIO ANTÔNIO DE SOUZA, C E C-M-EF M	RUA ROMÁRIO MARTINS
PARANAÍ	PARANAÍ	LEONEL FRANCA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA DR SYLVIO VIDAL COELHO LEITE RIBEIRO
PARANAÍ	PARANAÍ	SÍLVIO VIDAL, C E C-M-EF M PROFIS	RUA PROFESSOR GERALDO LONGO SN
PARANAÍ	PARANAÍ	FLAUZINA DIAS VIEGAS, C E C-M-EF M	AV MAUÁ
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	NOVA VISÃO, C E C-M-EF M	RUA 13 DE MAIO
PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	CASTELO BRANCO, C E C-M PRES-EF M	AV NOSSA SENHORA DA LUZ
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	TANCREDO NEVES, C E C-M-EF M	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA
PATO BRANCO	PALMAS	SEBASTIAO PARANÁ, C E C-M-EF M PROFIS	RUA BENJAMIN CONSTANT
PATO BRANCO	PALMAS	EDUARDO, C E C-M MONS-EF M PROFIS	AV UBIRAJARA ARAUJO
PATO BRANCO	PATO BRANCO	CARMELA BORTOT, C E C-M-EF M	RUA RUI BARBOSA
PATO BRANCO	PATO BRANCO	CASTRO ALVES, C E C-M-EF M	RUA ITACOLOMI
PATO BRANCO	PATO BRANCO	RUI BARBOSA, C E C-M-EF M	RUA DA REPÚBLICA
PITANGA	PALMITAL	JOÃO C DA COSTA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA MOISÉS LUPION
PITANGA	PITANGA	PEDRO I, C E C-M D-EF M N PROFIS	RUA DR JOÃO GONCALVES PADILHA
PONTA GROSSA	CARAMBEÍ	EURICO BATISTA ROSAS, C E C-M-EF M	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
PONTA GROSSA	CASTRO	JOANA T PEREIRA, C E C-M PROF-EF M PROFÍ	RUA FÉLIX TADEU MEYER
PONTA GROSSA	CASTRO	NICOLAU HAMPF, C E C-M PROF-EF M	RUA LEO ZAPPE SN
PONTA GROSSA	IMBITUVA	ALCIDES MUNHOZ, C E C-M-EF M	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
PONTA GROSSA	PALMEIRA	SÃO JUDAS TADEU, C E C-M-EF M PROF	AV SETE DE ABRIL
PONTA GROSSA	PIRAÍ DO SUL	LEANDRO M DA COSTA, C E C-M PROF-EF M P	AV 5 DE MARCO
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ANTÔNIO SAMPAIO, C E C-M GAL-EF M	AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI

PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOSÉ ELIAS DA ROCHA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA RICARDO WAGNER
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	DOROTEU DE PÁDUA, C E C-M FR-DR-EF M PROFIS	RUA RIO AMAZONAS
PONTA GROSSA	PORTO AMAZONAS	AMAZONAS, C E C-M CEL-EF M	RUA MANOEL RIBAS
PONTA GROSSA	TIBAGI	BALDOMERO B TAQUES, C E C C-M-EF M	AV DONATO MARCONDES CHAVES
TELÊMACO BORBA	CURIÚVA	JOSÉ DE ALENCAR, C E C-M-EF M	AV ANTÔNIO CUNHA
TELÊMACO BORBA	RESERVA	GREGÓRIO SZEREMETA, C E C-M-EF M	RUA BENJAMIM BRANCO
TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	MARCELINO NOGUEIRA, C E C-M DR-EF M	AL WASHINGTON LUIZ
TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	VARGAS, C E C-M PRES-EF M PROFIS	RUA GUARANI
TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	MARIA AP M S PEREIRA, C E C-M PROFA-EF M	RUA BEIJA-FLOR
TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	SÃO PEDRO, C E C-M-EF M	RUA ANDIRÁ
TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	CUSTÓDIO NETTO, C E C-M PROF-EF M PROFIS	RUA MANOEL BORBA GATO
TOLEDO	GUAÍRA	JARDIM ZEBALLOS, C E C-M-EF M	AV THOMAZ LUIZ ZEBALLOS
TOLEDO	GUAÍRA	JAIME RODRIGUES, C E C-M PROF-EF M	RUA OSNI CELLA
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	FRENTINO SACKSER, C E C-M-EF M PROF	AV MARIPÁ
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	RONDON, C E C-M MAL-EF M	RUA TOCANTINS
TOLEDO	PALOTINA	RIO BRANCO, C E C-M BAR DO-EF M	RUA 5 DE JULHO
TOLEDO	TOLEDO	ANTÔNIO J REIS, C E C-M-EF M PROFIS	RUA ERNESTO DALLA COSTA
TOLEDO	TOLEDO	JARDIM MARACANÃ, C E C-M-EF M	RUA ARLEI LEONARDI SN
TOLEDO	TOLEDO	NOVO HORIZONTE, C E C-M-EF M PROFIS	RUA PACÍFICO DEZEM
UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	CRUZEIRO DO OESTE, C E C-M-EF M PROFIS	AV SANTOS DUMONT
UMUARAMA	DOURADINA	DOURADINA, C E C-M-EF M PROFIS	AV BRASIL
UMUARAMA	UMUARAMA	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA AMAZONAS
UMUARAMA	UMUARAMA	MANUEL DA NÓBREGA, C E C-M PE-EF M	AVENIDA DA ESTAÇÃO
UMUARAMA	UMUARAMA	ZILDA ARNS, C E C-M DRA- EF M	RUA PAULO FÁBIO P GONCALVES
UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA	NOVO MILÊNIO, C E C-M-EF M	RUA DAS FLORES
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	BERNARDINA SCHLEDER, C E C-M-EF M	RUA CARLOTA PIOLI
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	JOÃO PAULO II, C E C-M-EF M PROFIS	RUA JOSÉ IZIDORO DA SILVA
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAÍVA	ANITA CANET, C E C-M-EF M	RUA MAJOR VERGÍLIO
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAÍVA	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	RUA ANTÔNIO BRASILIANO PINHEIRO